



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

LEI Nº 2.210 DE 07 DE JANEIRO DE 2005

**“ALTERA O QUANTITATIVO DE
CARGOS DE DIRETORES
CONSTANTES NA LEI Nº 1.578/93”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Diretor Escolar-referência CC-3, constante do anexo II, da Lei nº 1.578/93, de 25 de fevereiro de 1993, de 09 (nove) cargos para 17 (dezesete) cargos.

Artigo 2º Fica alterado o quantitativo do cargo de Assessor Técnico referência CC-3, constante do anexo II, da Lei nº 1.578/93, de 25 de fevereiro de 1993, de 05 (cinco) cargos para 15 (quinze) cargos.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder às nomeações nos cargos criados, de acordo com as necessidades.

Artigo 4º As despesas para fazer face à presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, c/c o artigo 110 da Lei nº 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (LOM).

Artigo 5º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2005.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2005.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 07 de janeiro de 2005



JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Chefe do Departamento de Administração